



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

PORTARIA GP Nº 849/2019

São Luís, novembro de 2019.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o contido no PA 3856/2019 e ainda;

CONSIDERANDO o descumprimento parcial de obrigações contratuais, a não portabilidade com manutenção dos números das linhas do contrato anterior e mora na entrega do plano de trabalho conforme previsão do Contrato nº 22/2018;

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Segundo, I e II da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 22/2018;

R E S O L V E

Aplicar à empresa VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.172.384/0001-06, com endereço Avenida Getúlio Vargas, nº 2443, Monte Castelo, São Luis/MA, CEP - 65030 - 005 as seguintes penalidades:

I – Advertência;

II - Multa no valor de R\$ 1.379,40 (um mil trezentos e setenta e nove reais e quarenta centavos), correspondente a 0,33% (trinta e três décimos percentuais) por dia em atraso, do total da nota de empenho.

Dê-se ciência.

Registre-se a penalidade no SICAF, de acordo com o estabelecido no Edital.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Tribunal.

(Assinado Digitalmente)

SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA DESEMBARGADORA SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO (Lei 11.419/2006)
EM 22/11/2019 17:21:43 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: C92256B19D.1295D59BB6.ABEABC7704.C57DBF3DE4

/afcn